



CONTRATO Nº 20220152

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Magalhaes Barata 638, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.527.516/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) MÔNICA LEAL DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 676.893.612-34, residente na RUA SANTO ANTONIO S/N, e de outro lado a firma C A MAIA PEIXOTO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.959.620/0001-10, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS ALBERTO MAIA PEIXOTO, residente na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 709.586.372-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITUR A DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010418	MACARRAO ESPAGUETE 500G Macarrão espaguete de trigo e soja. Devem e acordo com as exigências da Legislação Sanit vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: plá atóxico/unidade de 500 gramas. Validade: o produ conter data de fabricação de até 120 dias anter data de entrega.	ária em sticos, to deve	500,00	2,570	1.285,00
010419		s: 100% nto de o, cor não	400,00	7,520	3.008,00
010428	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. obtido a partir de matéria-prima de boa qual higiene. Granulação fina, deve estar isen sujidades terrosas, sujidades de roedores, li insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou Deve conter data de fabricação e validad resistente ao manuseio e com boa selagem. O; deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a da data de entrega na unidade requisitante	idade e ta de vre de odores. e, ser produto	400,00	3,100	1.240,00
010433	POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Selecionada, is contaminação. A embalagem de 1 Kg deve co validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os reobrigatórios do ministério da Agricultura	nter a	400,00	4,900	1.960,00
010434		nter a com os	250,00	4,900	1.225,00
010435		UNIDADE enta de nter a com os	300,00	4,700	1.410,00
010447	CALDO DE GALINHA Matéria prima, limpas e qualidade constituído basicamente de carne de desidratada, liofilizado sal, amido de milho, vegetal, condimentos, podendo conter corante n apresentando-se livre de matérias terrosa, par larvas e detritos animais e vegetais, em em	UNIDADE de boa galinha gordura atural, asitos, balagem tóxica, panhado	100,00	1,900	190,00





	entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos o				
010449 010450	aproximadamente 114g. EXTRATO DE TOMATE-320GR LEITE CONDENSADO CX.395G	UNIDADE CAIXA	50,00 60,00	1,900 3,080	95,00 184,80
	LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lat	a	•		
	limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente, que garanta a integridade do produto.	A			
	embalagem deverá conter externamente os dados o identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, quantidade do produto. Atender a	3,			
	exigências do Ministério da Agricultura e DIPO conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento d	ł,			
	Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de orige Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis	em			
010452	meses a partir da data de entrega. SHOYO 900ML SHOYO 900ML	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
010463	MILHO BRANCO tipo 1, despeliculada, grãos sem mofo, embalage	PACOTE	50,00	2,800	140,00
	plástica resistente de 500g. O produto dever apresentarvalidade mínima de 6 meses, a partir da dat	rá			
010464	de entrega na unidade requisitante. FUBA DE MILHO 500G	PACOTE	50,00	1,380	69,00
	Deverá conter data de empacotamento e validade, se resistente ao manuseio e com boa selagem. O produt	50			
010467	deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a part: da data de entrega na unidade requisitante MILHO ENLATADO 200G	LATA	50,00	2,580	129,00
	MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipient de folha de flandres, íntegro, resistente, vedac	te		_,	,
	hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conte externamente os dados de identificação e procedência	a,			
	informações nutricionais, número de lote, data o validade, quantidade do produto. O produto dever apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a parti-	rá			
	da data de entrega na unidade requisitante. Registro r Ministério da Ssúde de acordo com a NTA 31 (Decret	10			
010475	12.486/78) Com peso liquido drenado de 200g. CANELA EM PÓ	TUBO	50,00	1,100	55,00
	CANELA EM PÔ TUBO C/ 30 GRAMAS_ Canela proveniente c cascas sãs, limpas e secas, em forma de r fino,acondicionado em saco de polietileno, íntegro	ρố			
	atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.				
	identificação e procedência, número do lote data o fabricação, data de validade, quantidade do produto.				
		na			
010476	unidaderequisitante. De acordo com a rdc n>276/2009 Tubo com 30g. SOJA TEXTURARIZADA 500G		150,00	5,800	870,00
	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada egrãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isent	em		,,,,,,,	,,,,,
		de			
	fabricação. Deverá apresentar validade mínima de (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo co a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	om			
010482		CAIXA Da	50,00	2,000	100,00
	qualidade constituído basicamente de carne de bo desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordum	oi ca			
	vegetal, condimentos, podendo conter corante natural apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos larvas e detritos animais e vegetais, em embalage	∃,			
	metalizada, resistente e atóxica com validade 12 mese após a data de fabricação acompanhado de laudo o	es			
	laboratório credenciado do lote a ser entregue. produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decret	:0			
010485	<pre>12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 1: gramas. FOSFORO.</pre>		150,00	3,200	480,00
	Fósforo maço c/ 10 caixinhas LEITE EM PO 200G		000,00		7.800,00
	Leite em pó integral instantaneo vitamina A e D 200 gr deve conter boa solubilidade e em uma porção dev	re			
	conter cerca de 9% de proteina, 24% de calcio e 4% c sodio. A embalagem deverá conter externamente os dado de identificação, procedência, informaçõo	os			
	nutricionais, número de lote, quantidade do produto				
	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIR Deverá atender as especificações técnicas da Portar	ia .			
	nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e o Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério c	e			
010674	Agricultura. Validade mínima MARGARINA 250G		600,00	1,900	1.140,00
	MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto de ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% o	re le		_,	
	lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outra	as			
	características indesejáveis, com recomendação para us culinário - embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada. Embalage	e			
	deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote	o, ≘,			
	Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses partir da data de entrega. com registro no ministér:	a			





024600	da agricultura,SIF/DIPOA. AÇUCAR CRISTAL KG Especificação: Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de lkg. Deve constar a data de empacotamento e	1.500,00	2,300	3.450,00
	validade. O produto deverá apresentar validade mínima			
024610	de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante COLORAU 100G PACOTE Especificação: O colorífico deve ser constituído de	50,00	0,700	35,00
	matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g.			
024611	FEIJAO CAVALO KG Especificação: Feijão: Cavalo tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso	700,00	8,800	6.160,00
	líquido de Olkg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
024616	TOMATE KG ESPECIFICAÇÃO: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, natural, A ENTREGA DEVERA	200,00	3,600	720,00
024617	SER DIARIAMENTE. SAL KG QUILO SAL KG QUILO Especificação: SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico,	80,00	0,540	43,20
	Integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26			
024619	de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. BATATA KG Especificação: BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnppa, A ENTREGA DEVERA	400,00	3,500	1.400,00
024625	SER DIARIAMENTE. MAÇOS CHEIRO VERDE MÇ ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem	400,00	0,700	280,00
024633	desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g. ARROZ PARBOLIZADO KG Especificação: ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da	800,00	2,400	1.920,00
024639	cnnpa.Pct de 01 kg. BANANA PRATA QUILO Especificação: BANANA PRATA frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em	400,00	3,900	1.560,00
024640	pencas integra. COMINHO 100G UNIDADE	E 50,00	0,600	30,00
024653		250,00	2,290	572,50
	Especificação: MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Apresentação: Pacote de 400g			
024664		50,00	2,000	100,00





024674	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PERA KG QUILO Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	400,00	5,200	2.080,00
024686	ausência de sujidades, parasitos e larvas. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA PACOTE Especificação: Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas,	150,00	16,400	2.460,00
024697	acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94. BISCOITO DE AGUA E SAL pct PACOTE Especificação: BISCOITO água e sal contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá	600,00	3,100	1.860,00
024701	apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante embalagem de 400gramas POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU KG Especificação: POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter	250,00	4,700	1.175,00
024703	a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura LIMAO DE PRIMEIRA, IN NATURA unid Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com	250,00	3,300	825,00
024704	ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA CARNE BOVINA SEM OSSO KG Especificação: Carne bovina de 2ª (do Tipo agulha ou Pá), isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de	900,00	24,300	21.870,00
024707	líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso FEIJAO CARIOQUINHA KG Especificação: Feijão: Carioca tipo 1, Informações Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem:	400,00	4,900	1.960,00
024708	primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	900,00	18,100	16.290,00
024709	cartigens, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de lkg, contendo identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,	200.00	2 590	774 00
024709	Especificação: Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a	300,00	2,580	774,00
024712	resolução 12/78 da cnnpa TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA pct PACOTE Especificação: Embalagem plástica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC	100,00	1,600	160,00
024713	Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e	1.100,00	4,000	4.400,00
024716	número do lote. SALSICHA DE FRANGO KG Especificação: Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F.	300,000	7,800	2.340,00
024717	Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg. CHOCOLATE EM PO 500 G QUILO Especificação: pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	50,00	8,300	415,00





046362	VINAGRE DE ALCOOL. Apresentação: Garrafa plastica de 500ml Acido acético obtido mediante a fermentaçi soluções aquosas de álcool procedente prin matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado pasteurizado e envasado para a distribuição em geral. Com acidez de 4,15%, sem co essências. e sem adição de açúcares. De rdc n>276/2005.	ño acética de ripalmente de , o no comércio orantes, sem	120,00	1,190	142,80
067898	AZEITE DE OLIVA 500ML. AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto di frio da azeitona, acidez menor que 1 colo: esverdeado, que possam ser novamente ti aberta. A embalagem deverá conter externam de identificação e procedência, nutricionais, número do lote, quantidade número de registro. Deverá apresentar va: de 6 (seis) meses a partir da data Embalagem 500 mL.	ração amarela umpadas após ente os dados informações do produto e lidade mínima	50,00	11,800 VALOR GLOBAL R\$	590,00 95.238,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 95.238,30 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Feverei ro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA:
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MONILIZAR AUGAR, GURAS SAI

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00004.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

PREFETURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MONICIPAL PARA MUNICIPAL DE OEIRAS AN MONICIPAL PARA MUNICIPAL PARA MUNIC

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.103010018.2.084 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 22.585,20, Exercício 2022 Atividade 1401.103050019.2.104 Campanha de detec. e Controle de Doenças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.201,30, Ex ercício 2022 Atividade 1401.101220019.2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.962,50, Exercício 2022 Atividade 1401.103010012.2.083 Ações de Prevenção e Combate ao COVID 19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.489,30 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

PREETURA MUNICIPAL DE OEIRAS MORIZAT PARA MURAR, CRIMAS AM

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

 $I = (6/100) \\ 365$

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MOBILAZIR PARA MUNICIPARA MUNICIPARA MUNICIPARA MANA MORINAS MAI

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS MOBILIZAR PARA MUDAR, ORIRAS JAI

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

PREFITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARAS MOBILIZA PARA MUDA, CRIRAS AN

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00004, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MÔNICA LEAL DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 24 de Fevereiro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78 CONTRATANTE

C A MAIA PEIXOTO - ME CNPJ 24.959.620/0001-10 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1.	2.	